



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

DECRETO Nº 020, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Almadina, BA., de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, ainda, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 016/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **DALTON LUIZ ALMEIDA FILHO** para exercer a função de Agente de Contratação do Município de Almadina, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Almadina, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade Pregão Eletrônico.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores **VALDELINO SANTOS DE MIRANDA, MARIA LUIZA ALVES OLIVEIRA e LARA MACEDO DE OLIVEIRA**, para atuarem na condição de equipe de apoio das licitações, pregões e contratações diretas municipais.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado Federado da Bahia em 16 de fevereiro de 2024.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

José Francisco Santos
Sec. de Gestão e Planejamento